

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA -- Setor de Licitações/Contratos --

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento n º 033/2022 Processo Administrativo nº 092/2022

Empresa: G. AZEVEDO LABEL GRAFI - FI, com sede à Rua Manoel Vivacqua, 609, Bairro Jabour, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o número 04.847.319/0001-08 neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **GUSTAVO DE AZEVEDO,** inscrito no CPF 012.976.447-78.

OBJETO: O objeto da presente Autorização de Fornecimento é a Prestação de Serviços de Fornecimento de aquisição de Plaquetas de Patrimônio sob demanda, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo I.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 1.1. O objeto desta Autorização de Fornecimento (AF) será entregue, sob demanda, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento do documento.
- 1.2. O prazo a que se refere o item 1.1 admite prorrogação, a critério da CÂMARA, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:
 - a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
 - b) Aumento das quantidades inicialmente previstas;
 - c) Impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CÂMARA, em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
 - d) Omissão ou atraso de providências a cargo da CÂMARA.
- 1.3. O recebimento definitivo será feito na forma do art. 73 da Lei 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos adquiridos.
 - 1.3.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas.
 - 1.3.2. O fornecedor será obrigado a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que vierem a ser recusados por vícios e defeitos de fabricação ou incorreções ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto contratado.
- 1.4. Os materiais deverão ser:



-- Setor de Licitações/Contratos --

- a) fornecidos com a validade estabelecida no Termo de Referência da licitação que a esta AF antecede, e
- b) acondicionados individualmente, de acordo com as normas de embalagens de produtos, garantindo abertura, transporte e estocagem e rotulado de acordo com a legislação em vigor.
- 1.5. Por ocasião de cada fornecimento, o fornecedor deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue, conforme descrito no anexo único.
- 1.6. A Autorização de Fornecimento poderá ser modificada no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.
- 1.7. Quando o COMPROMITENTE recusar o recebimento da AF no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, observado o direito de preferência para as ME ou EPP.

DO PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5° da lei no 8.666/93.
- 2.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.
- 2.3. Os pagamentos poderão ser sustados pela CÂMARA nos seguintes casos:
 - a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o MUNICÍPIO:
 - b) Înadimplência de obrigações pelo FORNECEDOR para com A CÂMARA, por conta do estabelecido nesta AF;
 - c) Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta AF;
 - d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;
 - e) Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;
 - f) Entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas na ATA;
- 2.4. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o n^0 da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, n^0 do processo e da Autorização de fornecimento.
- 2.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/fatura.
- 2.6. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e municipal da sede da empresa e do Município de Vitória, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.
- 2.7. A CÂMARA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;



-- Setor de Licitações/Contratos --

- 2.8. É expressamente vedada ao FORNECEDOR à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 2.9. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:
- "CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACIA Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP:29140-052, Campo Grande, no Município de Cariacica/ES CNPJ №. 27.469.873/0001-02 -I.E.: ISENTO"
- 2.10. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100)/365).

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

- 3. É de responsabilidade do fornecedor:
 - <u>a) Executar o fornecimento obedecendo as condições gerais e específicas estabelecidas nesta autorização e as instruções fornecidas pela CÂMARA, bem como à legislação em vigor;</u>
 - b) Facultar a CÂMARA, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligencias, objetivando o acompanhamento e avaliação da produção e/ou fornecimento dos materiais adquiridos;
 - c) Notificar a CÂMARA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos materiais;
 - d) Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos e cumprir com a garantia.
 - f) Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfazerem as condições exigidas;
 - g) Manter-se durante toda a vigência da execução do serviço de onde se origina a presente AF, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - h) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou a **CÂMARA**, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão da execução do fornecimento dos produtos.
 - i) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
 - j) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CÂMARA**.
 - k) Recolher tempestivamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro que porventura venham a ser criado e exigido pelos Governos, resultantes da execução da contratação.



-- Setor de Licitações/Contratos --

Cariacica/ES, 11 de maio de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

> GUSTAVO DE AZEVEDO G. AZEVEDO LABEL GRAFI - FI

Processo nº. 092/2022 - AF nº 033/2022 4



-- Setor de Licitações/Contratos --

ANEXO I

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

DA EMPRESA VENCEDORA: G. AZEVEDO LABEL GRAFI - FI

Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

	eço: RUA MANOEL	VIVACQUA	, 609					
Bai	irro: JABOUR				Internal In		07.54H175.140	
Cidade: VITÓRIA					Estad	ado: ES CEF		P: 29072-230
CNPJ: 04.847.319/0001-08 TeleFax: 27				7 3327-1745		Contato: MAR	RINA	
I.E.: 082.635.81-1 e-mail: ma			narina@labelgrafi.com.br		Site: www.labelgrafi.com.br			
			Eat.	ega do Orçar		06 / 06	= /202	2 Hora: :
				Office Park Sec	nento:	06/_08		2_ HOTA::_
Item	ade Requisitante: CA Código do Objeto	1	Quantidade	Marca	-	Preço Unitá	irio	Preço Total
1	2.24.01.0046-4	UN	10.000,00	AVERY		R\$ 0.50	1110	R\$ 5.000,00
NA CC	OR PRETA, SEM HÍFEN	PRATA, DIN I QUE SEPA	MENSÃO 46X20/1M RA O DÍGITO VER	IM ESPESSUR.	A 0,3MN	Total da Esti	DE 2.400	0 DPI, N <mark>UMERAÇÃ</mark> C
Obs da	OR PRETA, SEM HÍFEM a Cotação: O materia Nós NÃO ndição de Pagamen	PRATA, DIN A QUE SEPA al que está trabalhame to: Boleto 3	MENSÃO 46X20/1M RA O DÍGITO VER sendo orçado é os com plaqueta	M ESPESSUR. uma etiqueta s Não	a adesiv	M. RESOLUÇÃO Total da Estir va de Poliésst er a 30 dias	DE 2.400	0 DPI, N <mark>UMERAÇ</mark> ÃC
NA CO	OR PRETA, SEM HÍFEM a Cotação: O materia Nós NÃO ndição de Pagamento Validade da Propos	PRATA, DIM I QUE SEPA al que está trabalhame to: Boleto 3 ta: 30 dias	MENSÃO 46X20/1M RA O DÍGITO VER sendo orçado é os com plaqueta 30 dias	M ESPESSUR. uma etiqueta s Não	a adesiv	M, RESOLUÇÃO Total da Estiva de Poliésst	DE 2.400	0 DPI, N <mark>UMERAÇÃ</mark> O
NA CO	PR PRETA, SEM HÍFEM a Cotação: O materia Nós NÃO ndição de Pagamen Validade da Propos Prazo de Entreç	PRATA, DIM I QUE SEPA al que está trabalhame to: Boleto 3 ta: 30 dias	MENSÃO 46X20/1M RA O DÍGITO VER sendo orçado é os com plaqueta do dias úteis	M ESPESSUR. uma etiqueta s Não	a adesiv	M. RESOLUÇÃO Total da Estir va de Poliésst er a 30 dias	DE 2.400	0 DPI, N <mark>UMERAÇÃ</mark> O

Cariacica, 11 de maio de 2022.

Processo nº. 092/2022 - AF nº 033/2022 5